



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 152/1986

PRORROGA POR 30 (TRINTA)  
DIAS LICENÇA CONCEDIDA A  
DEPUTADA MARIA DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, item IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de dezembro fluente, a licença concedida a Deputada MARIA DIAS, através da Resolução nº 139, de 24 de junho de 1986.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em FORTALEZA, em 15 de dezembro de 1986.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO  
PRESIDENTE  
FRANCISCO FONSECA COELHO

1º VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO BEZERRA  
1º SECRETÁRIO  
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES  
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 23/12/1986.